

**DECRETO 005/2020**

**EMENTA: Altera o Decreto 004/2020 que estabelece, no Município de Sirinhaém, medidas temporárias no âmbito do território deste Município para enfrentamento da emergência de saúde pública nacional e internacional decorrente do Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM FAZENDO O USO REGULAR DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZADO PELO ARTIGO 72, INCISO IV, DO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus prescritas no Decreto 004/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º** - O Decreto nº 004, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Ar. 2º** - Ficam suspensos, no âmbito do Município de Sirinhaém, eventos de qualquer natureza com público superior a 50 (cinquenta) pessoas;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

**Franz Araújo Hacker**  
- Prefeito -

**Ceridão**  
Certifico que a \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_  
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e  
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",  
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE